

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2018
(Do Sr. Hugo Leal)**

Solicita ao Ministério das Cidades, no âmbito do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, informações sobre o processo de elaboração e alguns dispositivos constantes da Resolução nº 718, de 07/12/2017, que “Regulamenta as especificações, a produção e a expedição da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências”, editada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Senhor Presidente

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, requeiro que sejam solicitadas ao Ministério das Cidades, no âmbito do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, informações sobre o processo de elaboração e alguns dispositivos constantes da Resolução nº 718, de 07/12/2017, que “Regulamenta as especificações, a produção e a expedição da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências”, editada pelo Conselho Nacional de Trânsito - COTRAN:

1 – Como foi o processo de elaboração da Resolução nº 718, de 07/12/2017, no que diz respeito ao atendimento das sugestões/recomendações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 480, de 14/09/2012, alterada pela Portaria nº 554, de 14/11/2012? Existe minuta de resolução apresentada pelo referido Grupo de Trabalho? Se sim, solicito cópia do documento. Quais foram os órgãos e entidades efetivamente consultados para a elaboração da Resolução nº 718, de 07/12/2017 e respectivos anexos?

2 – Como está sendo conduzido o processo de elaboração das normas que deverão tratar do Certificado de Registro de Veículo – CRV e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV? Quais são os órgãos e entidades que estão sendo efetivamente consultados para dentro desse processo?

3 – Existem estudos recentes sobre a existência e capacidade de empresas instaladas no Brasil para o fornecimento das matérias primas e serviços envolvidos e sobre os respectivos custos para a implantação do novo documento? Em caso positivo, solicito a sua disponibilização? Houve manifestação dos Departamentos de Trânsito estaduais sobre a viabilidade de cumprimento do disposto na Resolução nº 718, de 07/12/2017 e respectivos anexos, no que diz respeito aos custos e prazos previstos?

JUSTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Ministro das Cidades

Desde 2012 venho participando de reuniões e audiências públicas, com a participação de especialistas e representantes de vários órgãos e entidades públicas e privadas, objetivando debater, estudar e analisar propostas para a melhoria da segurança dos processos para emissão e dos documentos em si, relativos aos veículos e à habilitação para conduzir veículos, tais como o Certificado de Registro de Veículo – CRV, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, a Permissão para Dirigir – PPD e a Autorização para conduzir Ciclomotores – ACC.

Chegou a ser criado inclusive, conforme Portaria nº 480, de 14/09/2012, alterada pela Portaria nº 554, de 14/11/2012, um Grupo de Trabalho para esse fim, integrado por representantes do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, do Departamento de Polícia Federal – DPF, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia em Identificação Digital – ABRID e da Associação Nacional dos Departamentos de Trânsito.

Tomamos conhecimento de que referido Grupo de Trabalho elaborou relatório e divulgou as respectivas conclusões, com sugestões e preocupações envolvendo o tema, acompanhadas inclusive de minuta de Resolução a ser editada tratando do assunto.

Não obstante, após alguns anos, o Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN editou a Resolução nº 718, de 07/12/2017, que “Regulamenta as especificações, a produção e a expedição da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências”, que além de apresentar um escopo mais reduzido – só regulamenta o assunto até então em discussão no que diz respeito à Carteira Nacional de Habilitação -, aparentemente não atendeu a algumas sugestões e nem observou algumas das preocupações manifestadas pelo referido Grupo de Trabalho.

Diante do exposto, é importante que a Câmara dos Deputados encaminhe este Requerimento de Informação ao Ministério das Cidades, a fim de que sejam adequadamente respondidas a perguntas formuladas e esta Casa Legislativa possa posicionar-se a respeito das informações obtidas e, se for o caso, diligenciar no sentido do aperfeiçoamento do conteúdo da citada Resolução.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2018.

**Deputado Hugo Leal
(PSB/RJ)**